



VESTIBULAR 2026 - 2º SEMESTRE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
UNIPAC - JUIZ DE FORA/MG PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 02

O Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC - Juiz de Fora/MG, Instituição de Ensino mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos, no uso de suas atribuições, torna público que serão abertas as inscrições destinadas ao **Vestibular 2026 - 2º Semestre para o Curso de Graduação em Medicina**, consoante a atos autorizativos publicados pela Portaria nº 60, de 02/02/2018, publicada no D.O.U. em 05/02/2018, pelo Ministério da Educação - MEC e disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e de acordo com normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Vestibular será regido por este Edital, anexos e eventuais retificações.

1.2 O Processo Seletivo Vestibular tem por objetivo dar acesso ao curso de graduação em Medicina no Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - **UNIPAC - JUIZ DE FORA/MG**, no turno integral, na referida Faculdade, situada à Avenida. Juiz de Fora, 1.100 - Granjas Bethânia - Juiz de Fora/MG.

1.3 A classificação dos candidatos será válida somente para matrícula no 1º período/fase do curso de graduação em Medicina, com início no 2º Semestre de 2026.

1.3.1 Não haverá, em hipótese alguma, remanejamento para os períodos subsequentes.

1.3.2 Só serão aceitas as convalidações de disciplinas, e consequentemente a dispensa, para aquelas cursadas em outras instituições de Ensino Superior - IES nacional ou estrangeira, que tenham carga horária e conteúdo programático totalmente compatíveis e que o aluno tenha sido aprovado em avaliação feita por esta IES, atingindo nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da avaliação por disciplina requerida no 1º período.

1.4 O candidato poderá ter acesso ao Edital deste Processo Seletivo Vestibular pelos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.unipacjf.com.br.

1.5 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.6 As respostas aos *e-mails* encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.

1.7 Em hipótese alguma haverá informação a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou resultados pelo telefone.



1.8 O **IBGP** utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação dos respectivos processos, não sendo canais oficiais do certame.

1.9 No ato da matrícula será obrigatória a presença do candidato aprovado.

1.10 Não serão aceitas matrículas por meio de procuração.

2. MODALIDADES E FORMAS DE INGRESSO

2.1 O ingresso no Curso de Medicina, objeto deste Edital, ocorrerá por meio das seguintes modalidades:

- a) Vestibular Tradicional; ou
- b) Ingresso por Nota do ENEM.

2.2 O candidato poderá concorrer a apenas uma das modalidades de ingresso ou, se desejar, concorrer simultaneamente às duas modalidades, sendo que cada modalidade corresponderá a uma inscrição autônoma e independente, observadas as regras deste Edital.

2.3 Os candidatos inscritos exclusivamente na modalidade de ingresso por aproveitamento da nota do ENEM não realizarão Prova Objetiva, sendo a classificação efetuada com base nas notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

2.4 Os candidatos que optarem por concorrer simultaneamente ao Vestibular Tradicional e à modalidade de ingresso por aproveitamento da nota do ENEM serão classificados independentemente em cada modalidade, observados os critérios de avaliação e classificação estabelecidos neste Edital para cada forma de ingresso.

2.4.1 Para fins de classificação no Vestibular Tradicional, será considerada exclusivamente a nota obtida na Prova Objetiva e na Redação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

2.4.2 Para fins de classificação na modalidade de ingresso por aproveitamento da nota do ENEM, será considerada exclusivamente a nota obtida no respectivo exame, observados os critérios de classificação previstos neste Edital.

2.4.3 Serão divulgadas listas de classificação distintas para cada modalidade de ingresso.

2.4.4 O candidato classificado em ambas as modalidades poderá ser convocado por qualquer delas, observada a ordem de classificação e o quantitativo de vagas destinado a cada modalidade, cabendo ao candidato, no momento da matrícula, optar pela forma de ingresso por meio da qual pretende efetivar a vaga.

2.5 A participação em qualquer das modalidades de ingresso fica condicionada à realização da respectiva inscrição e ao pagamento da correspondente taxa de inscrição.



2.6 O candidato que optar por concorrer simultaneamente às duas modalidades deverá realizar inscrições distintas e efetuar o pagamento de 02 (duas) taxas de inscrição, uma para cada modalidade escolhida.

2.7 As demais informações sobre as vagas ofertadas constam do **Anexo A** deste Edital.

2.8 As vagas eventualmente não preenchidas em uma modalidade poderão ser remanejadas para a outra modalidade, observada a ordem classificatória.

2.9 Do Ingresso por Nota do Enem

2.9.1 Poderão concorrer às vagas destinadas ao ENEM os candidatos que tenham participado de uma das seguintes edições do Exame Nacional do Ensino Médio:

- a) ENEM 2021;
- b) ENEM 2022;
- c) ENEM 2023;
- d) ENEM 2024;
- e) ENEM 2025.

2.9.2 A comprovação da nota do ENEM ocorrerá mediante envio do Boletim Individual de Desempenho do ENEM emitido pelo INEP.

2.9.2.1 O Boletim Individual de Desempenho do ENEM, **deverá ser enviado durante o período de inscrições estabelecido no item 3.2.1,** exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - **“Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.**

2.9.2.1.1 No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

2.9.2.1.2 O candidato que optar pela modalidade de ingresso mediante aproveitamento da nota do ENEM deverá encaminhar o respectivo Boletim Individual de Desempenho dentro do prazo de inscrição. A não apresentação do documento implicará o **indeferimento** da inscrição nessa modalidade de ingresso.

2.9.2.1.2.1 Na hipótese de não envio, envio incompleto, ilegível ou incorreto do Boletim Individual de Desempenho do ENEM durante o período de inscrição, será facultado ao candidato encaminhar o documento, bem como promover a substituição, correção ou complementação, durante o prazo destinado à interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições, observados os procedimentos estabelecidos neste Edital.



2.9.2.1.2.2 O candidato que não apresentar o Boletim Individual de Desempenho do ENEM ou que deixar de observar os critérios, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital para o correto envio permanecerá com a inscrição **indeferida** na modalidade de ingresso por aproveitamento da nota do ENEM, não fazendo jus à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

2.9.3 Será considerada a nota global divulgada pelo INEP.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Disposições Gerais

3.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita via postal, correio eletrônico, provisória, condicional ou extemporânea ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.5 O Formulário Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.6 As informações constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **UNIPAC/JF** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

3.1.7 Em conformidade à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), o candidato, ao efetivar a inscrição, autoriza o tratamento dos dados pessoais pelo **IBGP**, visando a operação do Processo Seletivo Vestibular do **UNIPAC/JF - EDITAL Nº 02/2026**, podendo compartilhá-los com a instituição com a finalidade de execução do Processo.

3.1.8 O **UNIPAC/JF** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, de *internet*, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores



alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re)impressão do boleto bancário.

3.1.9 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade dele a veracidade dos dados informados.

3.1.10 Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei LGPD.

3.1.10.1 O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

3.2 Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

3.2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *internet*, do dia **02/06/2026 até às 13h do dia 17/07/2026**.

3.2.2 O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago será de:

- a) **R\$ 590,00** (quinhentos e noventa reais): inscrições realizadas de **02/06/2026 até o dia 26/06/2026**;
- b) **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais): inscrições realizadas de **27/06/2026 até às 13h do dia 17/07/2026**.

3.2.2.1 Independente da modalidade escolhida, seja no Vestibular Tradicional e/ou Ingresso por Nota do ENEM, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.2.2 O pagamento da taxa de inscrição constitui requisito indispensável para a efetivação da inscrição na respectiva modalidade de ingresso.

3.2.2.3 A ausência de pagamento da taxa de inscrição implicará o indeferimento da inscrição na modalidade correspondente.

3.2.3 Durante o período estabelecido por este edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital e anexos;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição;
- d) Efetuar o pagamento até a **data especificada no boleto bancário**.



3.2.4 O boleto bancário deverá ser pago até às 17h do dia 17/07/2026.

3.2.5 Após a geração do boleto, é necessário aguardar, no mínimo, 02 (duas) horas para efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.

3.2.6 O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora que possibilite a correta leitura dos dados e do código de barras, devendo ser pago na data nele especificada.

3.2.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

3.2.8 O boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão até às 14h do dia 17/07/2026.

3.2.9 A impressão do boleto bancário é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o UNIPAC/JF e o IBGP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.2.10 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação ao IBGP, pela instituição bancária, do pagamento do valor da Taxa de Inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Formulário Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

3.2.11 Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.2.2. deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

3.2.12 Não será aceito pagamento da Taxa de Inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC eletrônico, TED, PIX, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

3.2.13 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado até às 17h do dia 17/07/2026.

3.2.14 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia 17/07/2026 após as 20h.

3.2.15 Nos casos em que o candidato tiver inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 7. e subitens.



3.3 Da Devolução da Taxa de Inscrição

3.3.1 O valor da Taxa de Inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo Seletivo Vestibular, por parte da Instituição.

3.3.2 Na hipótese de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo Seletivo Vestibular, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da disponibilização do documento para tal.

3.3.3 No Formulário de Restituição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número do documento de identificação e da inscrição;
- b) Nome e número do Banco, número da agência com dígito, número da conta corrente;
- c) Nome completo e CPF do titular da conta;
- d) Número(s) de telefone(s) com código de área, para eventual contato.

3.3.3.1 A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do item 3.3.3. deste Edital.

3.3.4 Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste Edital e enviar o Formulário de Restituição, por uma das seguintes formas:

a) E-mail: contato@ibgp.org.br, registrado no campo assunto: **Processo Seletivo Vestibular UNIPAC - Juiz de Fora/MG - Edital nº 02/2026 - Restituição da Taxa de Inscrição.**

~~b) Presencialmente no Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, localizado à Avenida do Contorno, nº 1480, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, no horário das 09h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados); (Revogado)~~

~~c) Via SEDEX, endereçado ao IBGP, na Avenida do Contorno, nº 1480, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-008, Caixa Postal 7384, com custo por conta do candidato e data da postagem no prazo estabelecido neste subitem. (Revogado)~~

~~**3.3.5** No envelope, na parte frontal, deverá constar: (Revogado)~~

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DA UNIPAC /JF – EDITAL Nº 02/2026 RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO:- NÚMERO DA INSCRIÇÃO:-
--

3.3.6 A restituição da Taxa de Inscrição será processada, em caso de os dados enviados estarem corretos, nos 30 (trinta) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 3.3.2. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário.



3.3.7 O valor da Taxa de Inscrição a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), desde a data do pagamento até a data da efetiva restituição.

3.4 Procedimentos para Solicitação de Condição Especial para as Provas

3.4.1 Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

3.4.2 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a condição de que necessita para a realização da prova, acompanhado do Laudo Médico, com a especificação, justificativa e as razões dessa necessidade.

3.4.3 O Laudo Médico, **deverá ser enviado no prazo das inscrições**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.**

3.4.3.1 **No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.**

3.4.4 Aos candidatos SABADISTAS, pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão enviar o Atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

3.4.5 A candidata LACTANTE que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento ou o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.

3.4.5.1 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável pelo cuidado dela (familiar ou terceiro indicado pela candidata); sem utilização do celular ou aparelhos eletrônicos, em local determinado pela Coordenação do certame.

3.4.5.2 A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala determinada pela Coordenação do certame, permanecendo-se somente a candidata lactante, a criança e a Fiscal.

3.4.5.3 O IBGP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

3.4.6 O atendimento às condições especiais para a realização das provas, ficará condicionado à solicitação prévia, dentro do período das inscrições e ainda estará sujeita à legislação específica, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pelo IBGP.

3.4.7 O candidato que não cumprir o previsto no item 3.4. deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá



não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia das provas ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

3.4.8 A relação dos candidatos que tiverem o pedido de condição especial deferidos/indeferidos será divulgado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br para consulta até o dia **17/07/2026 após as 20h.**

4. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO - CDI

4.1 O IBGP divulgará no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, **01 (um) dia antes da data de realização das provas**, o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.

4.1.1 Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato” - “CDI”, utilizando-se o CPF e senha cadastrados no sistema.

4.2 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no item 3.2.13. deste Edital, poderá participar do certame, devendo preencher e assinar, no dia da prova, o Formulário de Condicionabilidade.

4.2.1 A inclusão de que trata o item 4.2. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

4.2.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.3 No Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identificação, a data de nascimento, a data, o horário, o local e a cidade de realização das provas e outras orientações úteis, sendo obrigação do candidato conferir as informações.

4.4 Eventuais erros de digitação no Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identificação, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, considerando as seguintes condições:

- a) Até a data da realização das provas, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato”;
- b) No dia da realização das provas informando a situação ao Fiscal de Sala, que constará como registro de



ocorrência na ata da sala; e

c) Até a publicação do resultado preliminar através do *e-mail*: contato@ibgp.org.br.

4.5 O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos do item 4.4., deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de omissão.

4.6 Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao local de realização da prova e a língua estrangeira, excetuando-se as previstas no item 4.4.

5. DAS PROVAS

5.1 A Prova Objetiva e a Redação serão realizadas exclusivamente pelos candidatos inscritos na modalidade Vestibular Tradicional.

5.1.1 A seleção dos candidatos inscritos na modalidade Vestibular Tradicional será constituída de Prova Objetiva e Redação para todos os candidatos, na modalidade presencial, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Da Prova Objetiva

5.2.1 A Prova Objetiva será aplicada exclusivamente aos candidatos inscritos na modalidade Vestibular Tradicional e versará sobre o conteúdo programático constante do **Anexo B** deste Edital.

5.2.2 A Prova Objetiva conterá **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa a ser marcada, totalizando 60,0 (sessenta) pontos. O peso de cada questão encontra-se disponível no **Anexo B** deste edital.

5.3 Da Redação

5.3.1 A Redação terá o valor de 40,0 (quarenta) pontos, ~~sendo eliminados os candidatos a que for atribuída nota zero~~ (Revogado), de acordo com o critério de avaliação do **Anexo C** ou que não obedecerem às orientações apresentadas no Caderno de Provas.

5.3.2 A Redação versará sobre tema contemporâneo relacionado à atualidade brasileira.

5.3.3 A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

5.3.4 A Redação deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas e deverá ser escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na folha da Prova de Redação.

5.3.5 Somente serão corrigidas as Redações escritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



5.3.6 Não será fornecida folha adicional para complementação da Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.

5.3.7 Não será permitido o uso de lápis borracha ou corretivo de texto.

5.3.8 Serão corrigidas as Redações dos classificados na Prova Objetiva, conforme quantitativo especificado no **Anexo C**.

5.3.9 Ao total do número de Redações a corrigir, conforme estabelecido no **Anexo C** deste Edital, serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.

5.3.10 Na correção da Redação serão observados os critérios estabelecidos no **Anexo C** deste Edital.

5.4 Da Aplicação das Provas

5.4.1 As provas do Vestibular Tradicional serão aplicadas nas cidades de **Belo Horizonte/MG e Juiz de Fora/MG**, no dia **18/07/2026, das 14h00min (quatorze horas) às 17h (dezessete horas)**, horário oficial de Brasília/DF, ficando esta data e horário subordinados à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

5.4.1.1 Os portões serão fechados às 13h45min, impreterivelmente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

5.4.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova, **60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas** munidos somente do **documento original de identificação oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, cabelos presos deixando as orelhas à mostra** e, preferencialmente, com o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.

5.4.3 O ingresso na sala de prova será permitido somente ao candidato que estiver munido de um dos documentos de identificação original com foto previstos a seguir:

- a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
- b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
- d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento



de identificação oficial; e

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto.

5.4.3.1 Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital, RG digital ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) Digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br, sendo que, no caso de apresentação de documento digital, a verificação e a validação do documento deverão ser realizadas pela Coordenação do certame antes da entrada do candidato na sala de prova.

5.4.3.2 O **UNIPAC/JF** e o **IBGP** não se responsabilizarão pelo não funcionamento dos aplicativos oficiais ou aplicativo do Gov.br que, por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores, impossibilitem a apresentação do documento de identificação digital.

5.4.4 Não serão aceitos como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

5.4.5 Os documentos, conforme estabelecido no item 5.4.3. e subitens deste Edital a serem, obrigatoriamente, apresentados pelo candidato, deverão estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.

5.4.6 Serão aceitos os documentos estabelecidos no item 5.4.3. e subitens deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.

5.4.7 Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.

5.4.8 Não será permitido ao candidato realizar as provas sem apresentar o documento de identificação previsto no item 5.4.3. e subitens deste Edital.

5.4.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de exhibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.



5.4.9.1 Para confirmação da identificação, o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10 (dez) dias após a data da prova, o documento de identificação digital (e-Título com foto, CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato ou o documento de identificação físico, comparecendo ao **IBGP**, situado à Avenida do Contorno, nº 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.

5.4.9.2 Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

5.4.10 Não haverá segunda chamada para as provas, sendo eliminado deste Processo Seletivo Vestibular o candidato ausente por qualquer motivo.

5.4.11 Não será permitido ao candidato realizar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço determinado pelo **IBGP**.

5.4.12 Não será permitido, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **UNIPAC/JF** e pelo **IBGP**.

5.4.13 A Prova Objetiva e a Redação terão a duração máxima de **03h00min (três horas)**.

5.4.14 O tempo de duração das provas abrange a assinatura, a transcrição das respostas e da Redação para a Folha de Respostas.

5.4.15 O candidato deverá apor a assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas, equivalente àquela constante do documento de identificação oficial com foto apresentado, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado desta forma.

5.4.16 Somente será permitido o preenchimento da Folha de Respostas e do Caderno de Redação com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** de estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições concedidas às PcD e com condições especiais.

5.4.17 As instruções constantes no Caderno de Questões, na Folha de Respostas e no Caderno de Redação, bem como as expedidas pelo **UNIPAC/JF** e pelo **IBGP** durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente cumpridas pelo candidato.

5.4.18 Depois de identificado e instalado na sala de provas, o candidato somente poderá deixá-la mediante autorização e acompanhado de um Fiscal.

5.4.19 Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida 01 (uma) hora do início ou 15 (quinze) minutos antes do término.



5.4.20 Os candidatos poderão sair em definitivo da sala, após o término das provas e poderá levar consigo o Caderno de Provas.

5.4.21 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo o previsto no item 3.4. deste Edital.

5.4.22 Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas e o Caderno de Redação, devidamente preenchidos e assinados.

5.4.23 Não será permitido ao candidato levar qualquer tipo de lanche. A Coordenação do certame fornecerá um *kit* contendo, 01 (um) bombom e 01 (um) biscoito. Poderá levar somente para consumo próprio garrafa ou copo de água, desde que o recipiente seja transparente e sem rótulo.

5.4.24 Durante o período de realização das provas, **sob pena de eliminação, não será permitido** ao candidato portar junto ao corpo ou sob a mesa: caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua, óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares, lenço, colar, *piercing*, brinco ou similares, telefone celular, *smartphone* ou similar, mesmo que desligados; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores auriculares, abafadores, tampões e/ou similares; calculadora; *notebook*, *tablet*, *pen drive*; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; qualquer equipamento eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações; qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, oralmente ou por escrito.

5.4.25 Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

5.4.26 O candidato deverá levar somente os citados no item 5.4.2. deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos Fiscais de Sala durante todo o período de permanência dos candidatos, não se responsabilizando o **UNIPAC/JF** e o **IBGP** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

5.4.27 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao **IBGP**, serão deixados no **UNIPAC/JF** pelo prazo de 10 (dez) dias e encaminhados, posteriormente, à doação para instituição de atendimento às pessoas carentes.

5.4.28 A Coordenação do certame poderá utilizar-se de recursos tecnológicos para identificação de utilização de equipamentos eletrônicos, como detector de metais, antes e durante a realização das provas.

5.4.29 Poderá, ser **eliminado** o candidato que:



- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) Portar junto ao corpo ou sob a mesa, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos relacionados no item 5.4.24. deste Edital, bem como deles fizer uso;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e qualquer tipo de anotação e material que não seja o autorizado pela Organização;
- g) Deixar de atender as instruções contidas no Caderno de Questões, na Folha de Respostas e no Caderno de Redação e/ou expedidas pelo **UNIPAC/JF** e pelo **IBGP**;
- h) Se recusar a submeter a procedimentos realizados pela Organização em qualquer etapa do processo e/ou durante o curso de graduação;
- i) Fizer anotação de questões ou informações relativas às respostas no CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital ou pela Organização;
- j) Se recusar à coleta de impressões digitais no dia da prova ou no ato da matrícula;
- k) Não cumprir o disposto neste Edital; e
- l) Não apresentar documento de identificação oficial com foto, conforme previsto neste Edital.

5.4.30 Caso ocorra a situação prevista no item 5.4.29. deste Edital, o **UNIPAC/JF** e o **IBGP** lavrarão ocorrência para que sejam tomadas as providências cabíveis.

5.4.31 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas e o Caderno da Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade das correções.

5.4.32 Não haverá substituição da Folha de Respostas e do Caderno da Redação por erro do candidato.

5.4.33 Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

5.4.34 Serão considerados nulos a Folha de Respostas e/ou o Caderno da Redação que estiverem marcados ou escritos a lápis, com caneta esferográfica de tinta que não seja azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato, fora do espaço indicado para tal finalidade.



5.4.35 Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados nos endereços eletrônicos: **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.unipacjf.com.br** após às 21h do dia **18/07/2026**.

5.4.36 Poderá haver o cancelamento do Processo Seletivo Vestibular, alteração do local e/ou da data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio de publicação no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

6.2 Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 6.1. deste Edital, o desempate beneficiará o candidato que, de acordo com a modalidade escolhida, tenha obtido, sucessivamente:

a) Modalidade Vestibular Tradicional:

- I. Maior pontuação em Biologia;
- II. Maior pontuação em Química;
- III. Maior pontuação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- IV. Maior pontuação em Física;
- V. Maior pontuação em Redação;
- VI. Maior pontuação em Língua Estrangeira; e
- VII. Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando o horário do nascimento.

b) Modalidade nota do ENEM:

- I. Maior nota na Redação do ENEM;
- II. Maior nota na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- III. Maior nota na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; e
- IV. Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando o horário do nascimento.

7 RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **UNIPAC/JF** e ao **IBGP** – no prazo de **01 (um) dia útil**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto, em todas as decisões proferidas e que



tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Indeferimento da inscrição;
- b) Indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- c) Questões das Provas Objetivas e Gabaritos Preliminares; e
- d) Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Redação do Vestibular Tradicional, desde que se refira ao erro de cálculo das notas e à classificação final;
- e) Classificação final por Ingresso por Nota do ENEM.

7.2 Os recursos, mencionados no item 7.1. deste Edital, deverão ser encaminhados, exclusivamente, via *internet*, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no *link* Processo Seletivo **Vestibular UNIPAC JF**, que estará disponível de **00h01 do primeiro dia recursal às 23h59 do mesmo dia**.

7.3 Os recursos encaminhados, conforme especificado no item 7.2. deste Edital, deverão seguir as exigências deste Edital e as determinações a seguir:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente; e
- d) Apresentar fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

7.4 Para a situação mencionada na alínea “c” do item 7.1. deste Edital, serão admitidos um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

7.5 Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

7.6 Serão **indeferidos** os recursos que:

- a) Conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Sem indicação do número correto da questão impugnada, da resposta do gabarito e da resposta marcada ou procedimento contestado/recorrido;
- c) Não elaborado com argumentação lógica e consistente;
- d) Não apresentado com fundamentação referente à questão impugnada;
- e) Forem encaminhados diferentemente do previsto neste Edital;
- f) Forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido no item 7.1. deste Edital;
- g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);



- h) Apresentarem teor que desrespeite a Banca Examinadora ou contra terceiros;
- i) Forem encaminhados de forma coletiva; e
- j) Não estiverem de acordo com as disposições deste Edital.

7.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.1. deste Edital.

7.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, na Área do Candidato.

7.9 A fundamentação da decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato até o encerramento deste Vestibular.

7.10 A decisão de que trata o item 7.8. deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7.11 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a Prova Objetiva e não obtiverem pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que receberem pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

7.12 Alterado o gabarito oficial pela Comissão do Vestibular, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

7.13 Na ocorrência do disposto nos itens 7.11. e 7.12. deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá haver a desclassificação e candidato que não obtiver a nota mínima exigida neste Edital.

7.14 Não haverá reapreciação de recursos.

7.15 Será permitida inclusão, complementação, suplementação ou substituição somente do Boletim Individual de Desempenho do ENEM durante o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da inscrição.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do Vestibular Tradicional será apurado por meio da soma das notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação.

8.2 Serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, limitados em **04 (quatro) vezes o número de vagas**, sendo somado a esse número os candidatos empatados na última posição.



8.3 Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem crescente de classificação de cada modalidade de ingresso.

8.4 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **24/07/2026**.

8.5 Após o julgamento dos recursos, previstos neste Edital, será divulgado o resultado final deste Vestibular no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **28/07/2026**.

8.6 A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita também por meio de divulgação da vaga pelos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.unipacjf.com.br.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Disposições gerais

9.1.1 Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de **todos** os documentos exigidos neste Edital.

9.1.2 A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do Ensino Médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo Vestibular.

9.1.3 Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.

9.1.4 O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo fixado neste Edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.

9.1.5 Se o Ensino Médio ou curso equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho Estadual de Educação competente, em data anterior à da realização do Processo Seletivo Vestibular.

9.1.6 O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio e o Histórico Escolar na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo a vaga para candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.

9.1.7 No ato da matrícula o candidato firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.

9.1.8 O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento Interno do IES, que terá autonomia para ministrar o curso de graduação, inclusive com o uso de novas tecnologias de educação.

9.1.9 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos terão a matrícula efetivada somente com a presença de um responsável ou tutor legal.



9.1.10 Os requisitos descritos para a matrícula do candidato deverão ser atendidos cumulativamente e as comprovações deverão ser feitas de acordo com as exigências previstas no item 9. e subitens.

9.1.11 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a matrícula do candidato, especificados no item 9. e subitens deste Edital, impedirá a efetivação da matrícula.

9.2 Data, Local e Horário da Matrícula

DATA: 29, 30 e 31 de julho de 2026

HORÁRIO: 08h às 12h e 13h às 21h.

LOCAL: Secretaria do UNIPAC JF - Avenida Juiz de Fora, nº 1100 - Granjas Bethânia - Juiz de Fora/MG - 3º andar - Sala 305

TELEFONE: (32) 2102-2103 / (32) 2102-2104 / (32) 98869-5468 somente whatsapp

9.3 Documentação necessária para a efetivação

9.3.1 O candidato aprovado deverá comparecer ao **UNIPAC/JF** munido de original e 01 (uma) cópia simples, legível, sem corte e sem rasura, para fins de digitalização, os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente colorida;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, constando os 03 (três) anos concluídos;
- c) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento) frente e verso;
- d) Carteira de identidade Civil com foto, conforme previsto neste Edital;
- e) CPF ou documento oficial que conste o respectivo número;
- f) Título de Eleitor ou certidão de quitação eleitoral emitida através do endereço eletrônico do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral>), se maior de 18 (dezoito) anos;
- g) Documento que comprove estar quite com as obrigações militares (candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- h) Comprovante de residência;
- i) Cartão de Vacina (Tríplice viral, Duplo adulto - bacteriana, Hepatite A/B com as 3 doses, Dosagem de anti HBS, Febre Amarela, Influenza, Varicela, Anti meningocócica A/C, COVID-19 - 3 doses).

OBS.: Os documentos originais serão apresentados apenas para conferência.

9.3.2 No ato da matrícula deverá ser efetuado o pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso de graduação de Medicina.



9.3.3 Será obrigatória a presença do candidato aprovado no ato da matrícula. Não serão aceitas matrículas por meio de procuração.

9.4 Cancelamento de matrícula

9.4.1 Ocorrendo o cancelamento da matrícula, por escrito, até 10 (dez) dias antes do início do semestre letivo (início das aulas), será retido, a título de multa por rescisão contratual e de custo operacional, o percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da matrícula paga.

9.4.2 Ocorrendo o cancelamento da matrícula após o início do semestre letivo, não haverá restituição/devolução do valor já pago, além de ser cobrado o valor proporcional até a data da manifestação, em caso de desistência por parte do contratante.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital, em atos complementares, avisos e comunicados a serem divulgados.

10.2 Informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo Vestibular até a data da matrícula poderão ser obtidas no **IBGP**. Das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h, presencialmente ou por *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar e ter ciência dos atos, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Vestibular, divulgados no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

10.4 As demais informações e orientações, a partir da matrícula neste Processo Seletivo Vestibular, deverão ser obtidas no endereço eletrônico oficial do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - **UNIPAC JF**: **www.unipacjf.com.br**.

10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos haverá a publicação de retificação de Edital, aviso ou errata divulgados no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

10.5.1 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou documentos exigidos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

10.5.2 As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de divulgação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Vestibular.



10.5.3 O **UNIPAC/JF** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo Vestibular ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

10.6 Para contagem do prazo de interposição de recursos e/ou entrega de documentos exigidos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**.

10.6.1 Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal no **IBGP**, o período previsto para os procedimentos descritos no item 10.6. deste Edital serão prorrogados para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

10.7 Não serão considerados os recursos que não atenderem às formas e aos prazos previstos neste Edital.

10.8 A comprovação da tempestividade prevista neste Edital será de acordo com as condições a seguir:

- a) Via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope; e
- b) Pessoalmente pelo próprio candidato ou por terceiros, pelo protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope.

10.8.1 Os documentos constantes do envelope são de exclusiva responsabilidade do candidato.

10.9 O **IBGP** não se responsabilizará por qualquer tipo de impedimento da chegada e/ou entrega de documentos exigidos neste Edital.

10.10 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos e/ou de outros documentos entregues, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do Processo Seletivo Vestibular.

10.11 Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

10.12 A análise dos recursos será de responsabilidade do **IBGP**.

10.13 O **UNIPAC/JF** e o **IBGP** eximem-se das despesas com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, bem como da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Processo Seletivo Vestibular, ressalvada a exceção prevista no item 3.3. deste Edital.

10.14 Após o término do Processo Seletivo Vestibular, o **IBGP** encaminhará todos os documentos referentes a este Processo para o Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - **UNIPAC JF**.

10.15 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos,



comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo Vestibular que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

10.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vestibulares do **UNIPAC JF**.

10.17 Integram a este Edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo A** - Modalidade de Ingresso, Curso, Modalidade de Habilitação, Vagas e Local de Realização da Prova;
- b) **Anexo B** - Quadro da Prova Objetiva e da Prova de Redação;
- c) **Anexo C** - Critérios de Avaliação da Prova de Redação e Quantidade de Redações a serem corrigidas;
- d) **Anexo D** - Curso, Modalidade/Habilitação, Credencial Legal e Carga Horária;
- e) **Anexo E** - Conteúdo Programático

Juiz de Fora, 06 de março de 2026

Professor Fábio Afonso Borges de Andrada

Reitor do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC-JF



ANEXO A - MODALIDADE DE INGRESSO, CURSO, MODALIDADE DE HABILITAÇÃO, VAGAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO				
MODALIDADE DE INGRESSO	CURSO	MODALIDADE / HABILITAÇÃO	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA
VESTIBULAR TRADICIONAL	MEDICINA	Medicina (Bacharelado)	10	Juiz de Fora/MG Belo Horizonte/MG
INGRESSO POR NOTA DO ENEM	MEDICINA	Medicina (Bacharelado)	07	-

ANEXO B - QUADROS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO

PROVA OBJETIVA			
CURSO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÃO	VALOR DE CADA QUESTÃO
MEDICINA	Biologia	06	3,0
	Física	06	1,0
	Química	06	3,0
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	06	2,0
	Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	06	1,0
TOTAL		30	60,0
PROVA DE REDAÇÃO			
CURSO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÃO	
MEDICINA	Tema contemporâneo relacionado à atualidade brasileira - Texto dissertativo-argumentativo	01	
TOTAL			01

ANEXO C - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO E QUANTITATIVO DE REDAÇÕES A SEREM CORRIGIDAS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio da Língua: demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, no que diz respeito a aspectos relativos à concordância, à pontuação e às convenções ortográficas.	15,0
Compreensão da proposta: compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo. O texto precisa apresentar necessariamente início, desenvolvimento e conclusão.	15,0
Coesão e Coerência: selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões em defesa de um ponto de vista.	10,0
TOTAL DE PONTOS	40,0

QUANTITATIVO DE PROVAS DE REDAÇÃO A SEREM CORRIGIDAS		
CURSO	VAGAS OFERTADAS	QUANTIDADE
MEDICINA	10	04 (quatro) vezes o número de vagas
TOTAL		40



ANEXO D - CURSO, MODALIDADE/HABILITAÇÃO, CREDENCIAL LEGAL E CARGA HORÁRIA

CURSO	MODALIDADE/ HABILITAÇÃO	CREDENCIAL LEGAL	CARGA HORÁRIA	TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO
MEDICINA	Medicina (Bacharelado)	Reconhecimento renovado nos termos da Portaria Seres/MEC nº 404, de 24 de junho de 2025, do MEC, publicada no D.O.U., de 25 de junho de 2025.	8.200 horas	06 (seis) anos 12 (doze) períodos



ANEXO E - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIOLOGIA

A célula como sistema: os tipos de célula, mecanismos de troca de materiais com o ambiente, funções vitais como nutrição, transporte, digestão, excreção, respiração e fotossíntese. Principais compostos orgânicos das células e respectivas funções. Divisão celular. Os tecidos: Função dos principais tecidos animais e vegetais. Reprodução- sexuada e assexuada, fecundação, local de desenvolvimento do embrião. Reprodução humana: anexos embrionários, DSTs e métodos contraceptivos. Sistemas do corpo: função dos sistemas respiratório, excretor, nervoso, digestivo, locomotor, circulatório e endócrino. Ecologia: bases do funcionamento dos sistemas ecológicos. O ciclo da matéria e o fluxo de energia, dinâmica de população, sucessão ecológica. Características dos grandes biomas. Poluição. Princípios do desenvolvimento sustentável. Hereditariedade: Leis de Mendel. Herança ligada ao sexo. Ligação gênica e mapeamento. Alelos múltiplos. Grupos sanguíneos e Integração gênica. Impactos da biotecnologia na vida Humana: células tronco, transgênicos e clonagem. Evolução: Teorias da Evolução. Mecanismos de evolução. Evidências de evolução. Eventos da história da vida. Origem da vida. Origem das espécies. Diversidade das plantas: Características evolutivas do grupo das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas. Ação dos hormônios vegetais. Diversidade dos animais: Características gerais dos grupos dos Artrópodes, Anelídeos, Moluscos e Cordados. Interações do homem com a natureza - a saúde e as doenças e os respectivos determinantes biológicos, ambientais e socioculturais. Prevenção das doenças infecciosas e parasitárias. Impactos ambientais e as doenças.

FÍSICA

Medição: Grandezas físicas e respectivas medidas. Teoria de erros e precisão de uma medida. Potências de dez - ordem de grandeza. Algarismos significativos. Sistema internacional de unidades. Cinemática: Sistemas de referência - especificação da posição, da velocidade e da trajetória de uma partícula em diferentes referenciais. Movimento retilíneo uniformemente variado. Movimento de um projétil. Movimento circular uniforme. Composição de velocidades. Mecânica: Leis de Newton. Equilíbrio de uma partícula. Trabalho de uma força constante. Potência. Teorema trabalho - energia cinética. Energia potencial gravitacional. Conservação da energia mecânica. Impulso e quantidade de movimento. Conservação da quantidade de movimento. Colisões. Momento de uma força em relação a um eixo fixo. Equilíbrio de um corpo rígido. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Hidrostática. Princípios de Arquimedes e de Pascal. Termodinâmica: Lei Zero da termodinâmica.



Escalas termométricas. Dilatação de sólidos e líquidos. Gases ideais. Equação de estado de um gás ideal. Equivalente mecânico do calor. Calor específico. Energia interna. Teoria cinética dos gases. Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica. Transformações de um gás ideal. Mudanças de fase. Teoria Ondulatória: Movimento harmônico simples. Propagação de ondas mecânicas em meio material. Noções de interferência e ressonância. Som. Óptica: Propagação da luz. Reflexão da luz. Espelhos plano e esférico de pequena abertura. Refração da luz. Lei de Snell. Lentes esféricas delgadas. Instrumentos ópticos. Óptica física - interferência e difração. Eletrostática: Carga elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Movimento de uma carga em um campo elétrico. Diferença de potencial. Energia potencial elétrica. Capacitância. Associação e energia de capacitores. Eletrodinâmica: Corrente elétrica. Lei de Ohm. Resistividade. Associações de resistências. Efeito Joule. Força eletromotriz e resistência interna. Circuitos elétricos. Geradores de corrente contínua. Medidores elétricos. Eletromagnetismo: Campo magnético e ímãs. Campo magnético de uma carga em movimento. Experiência de *Oersted* - indução magnética. Lei de Ampère. Força eletromotriz induzida: leis de Faraday e de Lenz. Ondas eletromagnéticas. Física Moderna - Noções: Teoria dos Quanta. Efeito fotoelétrico. Dualidade da luz. Modelo atômico de Bohr - absorção e emissão de radiação. Princípio de De Broglie. Relatividade especial.

QUÍMICA

Propriedades dos materiais: Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas. Temperatura termodinâmica e energia cinética média das partículas. Propriedades dos materiais: cor, aspecto, cheiro e sabor; temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade e solubilidade. Substâncias e critérios de pureza. Sistemas homogêneos e heterogêneos. Métodos de separação. Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos: Modelo atômico de Dalton: descrição e aplicações. Modelo atômico de Thomson: natureza elétrica da matéria e existência do elétron. Modelo atômico de Rutherford e núcleo atômico. Prótons, nêutrons e elétrons. Número atômico e número de massa. Determinação de Fórmulas. Modelo atômico de Bohr: aspectos qualitativos. Configurações eletrônicas por níveis e subníveis de energia. Radioatividade e reações nucleares. Periodicidade química: Periodicidade das propriedades macroscópicas: temperaturas de fusão e ebulição, caráter metálico de substâncias simples, estequiometrias e natureza ácido básico de óxidos. Critério básico da classificação periódica moderna. Configurações eletrônicas e elétrons de valência. Grupos e períodos. Elétrons de valência, número de oxidação e localização dos elementos químicos. Símbolos de elementos químicos mais comuns. Periodicidade das propriedades atômicas: raio



atômico, raio iônico, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade, densidade, ponto de fusão e ponto de ebulição. Ligações químicas e interações intermoleculares: Propriedades macroscópicas de substâncias sólidas, líquidas e gasosas e de soluções: correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares. Energia em processos de formação ou rompimento de ligações químicas e interações intermoleculares. Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas. Regra do octeto: utilização e limitações. Polaridade das moléculas. Geometria molecular. Reconhecimento dos efeitos da polaridade de ligação e da geometria na polaridade das moléculas e a influência desta na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição das substâncias. Fórmulas eletrônicas de moléculas simples e que não envolvam deslocalização de elétrons: representação e aplicações. Reações químicas e estequiometria: Reação química: conceito e evidências experimentais. Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns. Oxidação e redução: conceito, balanceamento, identificação e representação de semi-reações. Massa atômica, mol e massa molar: conceitos e cálculos. Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás. Cálculos estequiométricos. Funções inorgânicas: Funções da Química Inorgânica: reações acidobásicas de ácidos, hidróxidos, óxidos ácidos, óxidos básicos, sais básicos e sais ácidos; Nomenclatura: ácidos, bases, sais e óxidos. Soluções líquidas: Soluções e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Soluções saturadas, insaturadas e supersaturadas. O processo de dissolução: interações soluto/solvente; efeitos térmicos. Eletrólitos e soluções eletrolíticas. Concentração de soluções: em g/L, em mol/L, em partes por milhão (ppm) e em percentuais. Cálculos. Diluição das soluções. Molalidade. Mistura de soluções. Análises volumétricas. Propriedades coligativas. Relações qualitativas e quantitativas entre a concentração de soluções de solutos não-voláteis e as propriedades: pressão de vapor, temperatura de congelamento e de ebulição e a pressão osmótica. Coloide e nanotecnologia: Preparação dos coloides. Propriedades dos coloides. Nanofabricação e aplicações da nanotecnologia. Termoquímica: Calor e temperatura: conceito e diferenciação. Processos que alteram a temperatura das substâncias sem envolver fluxo de calor - trabalho mecânico, trabalho elétrico e absorção de radiação eletromagnética. Efeitos energéticos em reações químicas. Calor de reação e variação de entalpia. Reações exotérmicas e endotérmicas: conceito e representação. A obtenção de calores de reação por combinação de reações químicas; a lei de Hess. Cálculos. A produção de energia pela queima de combustíveis: carvão, álcool e hidrocarbonetos. Energia de ligação. Estequiometria na termoquímica. Aspectos químicos e efeitos sobre o meio ambiente. Cinética e



equilíbrio químico: Evidências de ocorrência de reações químicas: a variação de propriedades em função do tempo. Velocidade de uma reação química: conceito e determinação experimental. Efeito do contato entre os reagentes de concentração, da temperatura e da pressão na velocidade de reações químicas. Catalisadores e inibidores. Colisões moleculares: frequência e energia. Energia de ativação e estado de transição (complexo ativado): conceitos, construção e interpretação de diagramas. Reações químicas reversíveis. Evidências experimentais para o fenômeno da reversibilidade. Equilíbrio químico: caracterização experimental e natureza dinâmica. A modificação do estado de equilíbrio de um sistema: efeitos provocados pela alteração da concentração dos reagentes, da pressão e da temperatura. O princípio de Le *Chatelier*. Aplicações. Constante de equilíbrio: conceito, aplicações e cálculos. Hidrólise salina. Ácidos e bases: Distinção operacional entre ácidos e bases. Ácidos e bases (fortes e fracos) de *Arrhenius*; reações de neutralização; sal. Produto iônico da água. pH: conceito, escala e usos. Indicadores ácido-base: conceito e utilização. Ácidos e bases de Brønsted-Lowry; pares conjugados; espécies anfipróticas. Força relativa de ácidos e bases em solução aquosa. Constantes de acidez e de basicidade. Solução tampão: discussão qualitativa e quantitativa. Eletroquímica: Equações de reações de oxidação/redução: balanceamento e obtenção a partir de semirreações. Potencial de redução; série eletroquímica e cálculos de força eletromotriz. Células eletroquímicas: componentes e funcionamento. Eletrólise: conceito, componentes, funcionamento e aplicações. Estequiometria das reações eletroquímicas. Química orgânica: Conceituação de grupo funcional, reconhecimento por grupos funcionais e nomenclatura de: alcanos, alquenos, alquinos e arenos (hidrocarbonetos aromáticos), compostos halogenados, álcoois, fenóis, enol, éteres, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, sais de ácidos carboxílicos, anidridos, nitrocompostos, nitrilas, tióis, ácidos sulfônicos, sulfetos, organometálicos e amidas. Representação de moléculas orgânicas. Classificação de cadeia carbônica. Carbono tetraédrico, trigonal e digonal. Ligações simples e múltiplas. Fórmulas estruturais - de Lewis, de traços, condensadas e de linhas, tridimensionais e projeções de Fischer. Variações na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição de substâncias orgânicas causadas por: aumento da cadeia carbônica, presença de ramificações, introdução de substituintes polares, isomeria constitucional e diastereoisomeria; cis/trans. Polímeros: polímeros de adição e polímeros de condensação. Isomeria constitucional e espacial. Reações orgânicas: adição, substituição, desidratação, hidrólise, esterificação, saponificação, oxidação, redução e eliminação. Biomoléculas. Estrutura geral e funções biológicas dos: Glicídios, lipídeos, aminoácidos, proteínas e ácidos nucleicos.



LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

Leitura e interpretação de textos, especialmente textos dissertativos. Variação Linguística. Texto (verbal e não verbal). Critérios de textualização (coesão, coerência, situacionalidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade); multimodalidade. Gênero textual e domínio discursivo. Tipologia textual (modos de organização do discurso). Sinonímia, paráfrase, relações ou nexos textuais: reiteração (repetição, substituição, elipse), associação e conexão. Conhecimentos linguísticos: pontuação, morfologia: identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo. Sintaxe: identificação de termos da oração, orações coordenadas e subordinadas em período simples e compostos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Figuras de linguagem e vícios de linguagem. Noções de teoria da literatura: Conceito de literatura, gêneros literários, elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo. Identificar intertextualidade e metalinguagem. Textualização do discurso poético e respectivas implicações a produção de sentido. Características dos estilos de época da literatura brasileira, respectivas concepções de vida social, os principais autores e principais obras.

LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

A prova de inglês tem como objetivo avaliar a competência de leitura do candidato, com a compreensão de texto ou textos em nível médio, onde serão aferidos conhecimentos gramaticais, habilidades de inferência, dedução, análise e síntese em diferentes contextos. Para tal, será necessário o reconhecimento de estruturas básicas da língua, onde se exige o conhecimento de gramática em nível funcional, ou seja, como acessório à compreensão do texto, incluindo-se aí itens como: modificadores (*modifiers*); referência pronominal; uso de pronomes; discurso indireto; orações subordinadas; ordem das palavras na oração; formação de palavras: processo de derivação e composição; o sistema verbal - formas, uso e voz; adjuntos e preposições; gênero, número e caso dos substantivos.

LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL

Compreensão de texto em espanhol de caráter informativo relativo a áreas de conhecimento afins à Medicina (ciências em geral, biologia, ecologia e ciências da saúde). Conhecimentos lexicais de nível básico-intermediário específicos da língua espanhola, bem como as habilidades de inferência de significado pelo contexto, de dedução e análise, de seleção de informações relevantes em nível global e específico e de síntese aplicadas à



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
UNIPAC - JUZDE FORA /MG
EDITAL Nº 02/2026



leitura de textos em espanhol. Conhecimentos gramaticais relacionados à interpretação e compreensão de texto, versando sobre os seguintes temas: O sistema verbal. Preposições e elementos conectivos. Substantivos e adjetivos. Determinantes do substantivo (artigos, demonstrativos, possessivos e quantificadores). Pronomes pessoais sujeito e complemento. Formas afirmativas, negativas e interrogativas. Formas neutras do espanhol (lo, esto, eso, ello e aquello). Voz passiva e recursos para impessoalidade.